CÂMARA MUN. DE GURUPI

13 ABR. 2021

APROVADO

REQUERIMENTO n° 421 /2021 – BLOCO PARLAMENTAR
(Partidos: SD, PTB, PROS, CIDADANIA, PATRIOTA, PSB, PSC, AVANTE, DEM)

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 710/2021
Data: 06/04/2021 - Horário: 11:45
Legislativo - REQ 421/2021
João Batista Parente Neto
Coordenador de Protocolo

Gurupi, 06 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a aprovação e regulamentação do pagamento de emendas impositivas aos vereadores conforme dispõe a Emenda à Lei Orgânica n° 27 de 2020 que Acrescenta o art. 101-A, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitar melhor os espaços públicos e as políticas públicas voltadas à saúde pública;

CONSIDERANDO o prazo para o encaminhamento das propostas das emendas impositivas fixadas no §6° do art. 101-A da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, que o valor da Receita Corrente Líquida do ano de 2020 informado pela Secretaria de Planejamento e Finanças por meio do ofício de n° 90/2021, foi de R$ 345.742.664,78 (trezentos e quarenta e cindo milhões setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

CONSIDERANDO ainda que por força da Constituição Federal (§ 9° do art. 166) e Lei Orgânica Municipal (§1° do art. 101-A), dentre o valor referente às emendas impositivas, 50% deverão ser direcionados para as ações aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO finalmente, o compromisso firmado da Prefeita Municipal com os vereadores;

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUEREM** providências junto ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, as quais seguem:

1. O valor de 50% para as ações aos serviços públicos de saúde (Constituição Federal, § 9° do art. 166 e Lei Orgânica Municipal, §1° do art. 101-A) será distribuído da seguinte forma:

a) Construção da clínica veterinária municipal para atender a grande demanda envolvendo animais de rua com o tratamento clínico, emergencial e de castração, para atender preferencialmente a população de baixa renda.
b) Aquisição de uma van, devidamente equipada, para a realização de consultas oftalmológicas, a exemplo, nas UBS, escolas públicas e bairros da cidade, criando assim uma política de tratamento volante no Município de Gurupi.

Jáiro do Povo
Vereador-PROS

Débora Ribeiro
Vereadora

André Caixeta
Vereador - PSB

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

Ronaldo Lira
Vereador

II. Os outros 50% serão destinados às melhorias dos espaços públicos dentre os quais destacamos:

a) Revitalização e modernização da praça localizada no Jardim Sevilha;
b) Revitalização e modernização da Praça da Bíblia (setor Sol Nascente);
c) Revitalização e modernização da Praça do setor Jardim Tropical;
d) Revitalização e modernização da Praça localizada nas proximidades da IFTO;
e) Revitalização e modernização da Praça do setor Nova Fronteira;
f) Revitalização e modernização da Praça do setor Pedroso;
g) Revitalização e modernização da Praça do Jardim Tocantins II.

Certo de sua atenção e reciprocidade empregada aproveitamos o momento para elevar nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Aos 06 dias do mês de abril de 2021.

Atenciosamente,

ANDRÉ CAIXETA
PSB

DÉBORA RIBEIRO
PTB

PROFESSOR DAVI ABRANTES
PTB

IVANILSON MARINHO
SD

CESAR DA FARMÁCIA
DEM

LEDA PERINI
PATRIOTA

MATHEUS MONTEIRO
CIDADANIA

ZEZINHO DA LAFICHE
AVANTE

JAIR SOUZA
PROS

RONALDO LIRA
DEM

Ronaldo Lira
Vereador